



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 009/2026

DATA: 12/01/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AJUSTE DE PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2022, de 25 de julho de 2022, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica ajustado, a partir de 01 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Municipal 1099/2022 que dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes de Saúde e Agentes de Combate às Endemias conforme Emenda Constitucional 120/2022, em 02 (dois) salários mínimos R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 12 de janeiro de 2026.

ROSEMAR SANTOS MARCHETTO
PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MARCELÂNDIA